



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI - PSOL

(Projeto de Lei nº /2026, do Professor Vereador Toninho Vespoli - PSOL)

“Dispõe sobre a criação do Protocolo ‘Escola Viva’ para a inclusão e adaptação ambiental para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras Necessidades Educacionais Especiais (NEEs).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas diretrizes para a adaptação imediata dos espaços físicos das unidades escolares municipais para o acolhimento de alunos com TEA e outras NEEs.

Art. 2º. Todas as unidades escolares deverão instituir "Cantos de Regulação", definidos como espaços de baixo estímulo sensorial destinados ao acolhimento de alunos em momentos de crise ou sobrecarga.

Art. 3º. Torna-se obrigatória a implementação de comunicação visual adaptada por meio de pictogramas em todas as dependências escolares, visando a autonomia e orientação dos alunos.

Art. 4º. As adaptações previstas nesta lei priorizaram o remanejamento de espaços ociosos e a utilização de recursos pedagógicos já existentes.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2026.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador PSOL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI - PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Protocolo "Escola Viva", uma iniciativa essencial para garantir que a inclusão escolar de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras Necessidades Educacionais Especiais (NEEs) deixe de ser apenas um direito assegurado no papel e se torne uma realidade prática no cotidiano das escolas municipais de São Paulo.

A garantia de acesso à educação para alunos com deficiência e neurodivergências já é consolidada pela legislação federal, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). No entanto, o ambiente escolar tradicional frequentemente apresenta barreiras arquitetônicas, visuais e sensoriais que dificultam a permanência, o bem-estar e o pleno desenvolvimento desses estudantes.

A proposta do Protocolo "Escola Viva" foca em duas frentes fundamentais e de grande impacto pedagógico. A primeira delas é a regulação sensorial, uma vez que alunos com TEA e outras NEEs frequentemente enfrentam crises decorrentes de sobrecarga sensorial, como excesso de barulho, luzes ou estímulos visuais. A criação de Cantos de Regulação, espaços acolhedores e de baixo estímulo, oferece um refúgio seguro para que o estudante possa se autorregular com dignidade, evitando o isolamento ou a exclusão da rotina escolar.

A segunda frente trata da autonomia e da comunicação, estabelecendo a sinalização por meio de pictogramas e comunicação visual adaptada. Essa é uma ferramenta de acessibilidade universal que permite ao aluno compreender o espaço ao seu redor, antecipar a rotina e se deslocar de forma independente, reduzindo a ansiedade e promovendo a autoconfiança.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2026.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador PSOL